



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.033/2021

(Dá denominação de “Praça Eva Coelho”).

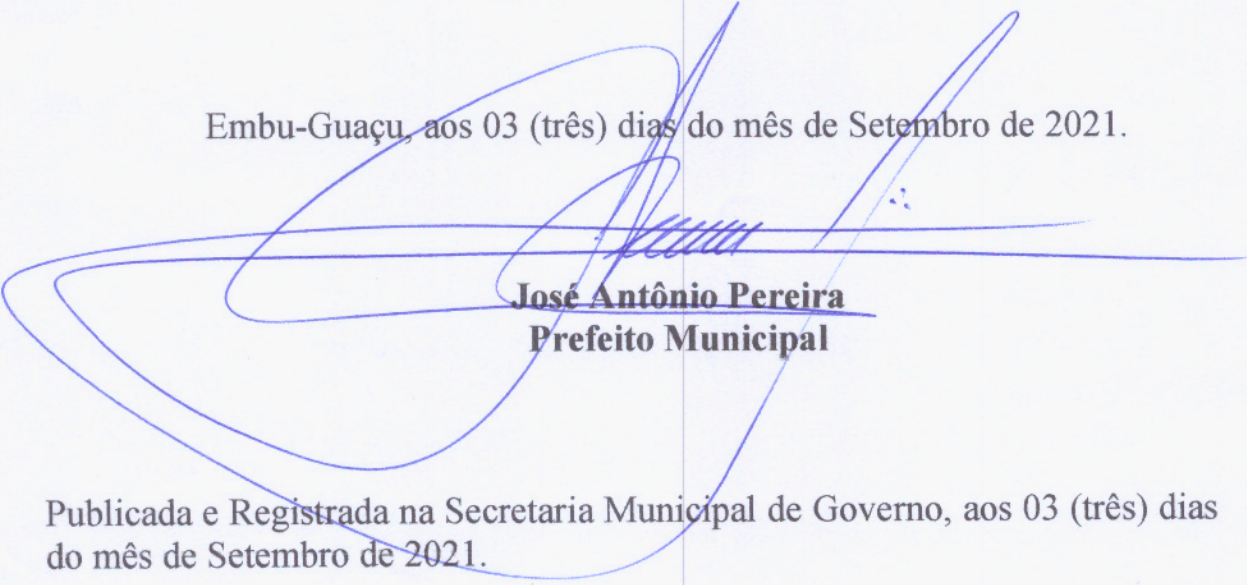
Projeto de Lei nº 021/2021

Autor: Poder Executivo.

Art. 1º - Passa a denominar-se “Praça Eva Coelho”, o espaço público localizado na confluência da Rodovia José Simões Louro Junior (SP-214) com o Posto de Saúde do Km 37-Jardim Progresso “Arnaldo Augusto Bernardo”, localizado no bairro Jardim Progresso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.034/2021

ALTERA O ARTIGO 3º E O INCISO XV DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 2.839 DE 03 DE DEZEMBRO 2015.

Projeto de Lei nº 020/2021

Autor: Poder Executivo.

Art. 1º - Altera o Artigo 3º da Lei nº 2.839/2015, que passa a ter a seguinte redação:

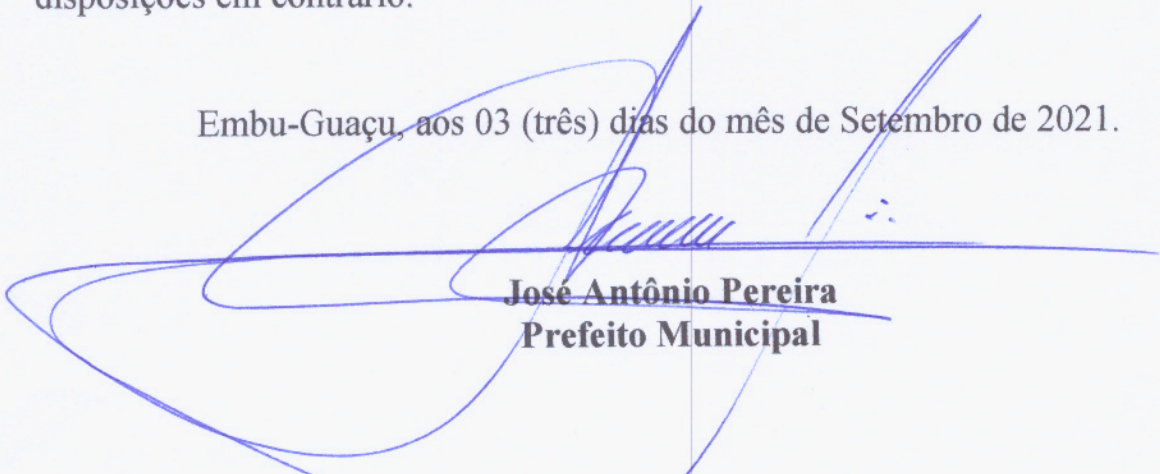
“Art.3º - A concessão do Serviço Funerário no Município será outorgada para no máximo 03 (três) concessionárias”.

Art. 2º - Altera o Inciso XV do artigo 6º da Lei nº 2.839/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“...
VX – ao se utilizar dos próprios municipais e suas instalações, a concessionária, durante o período da concessão, deverá arcar com os serviços e despesas com manutenção, conservação e limpeza dos mesmos (Cemitérios, Velórios e Capelas);”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2021.